

Divergência de Crédito

Posicionamento do Credor VIA PERMANENTE COMERCIO E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. por meio da qual informa que o crédito inicialmente listado para **VIA PERMANENTE COMERCIO E SERVIÇOS PARA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** deve ser alterado para R\$ 180.823,94, na Classe III, Quirografários. Para tanto, apresentam diversas faturas que parecem estar em aberto.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Após analisar a documentação apresentada, esta Administração Judicial verificou que a diferença apontada no montante de R\$ R\$ 72.149,29 deve ser considerada, eis que a Nota Fiscal apresentada é referente ao período de maio de 2021, portanto data anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

3. Assim é que a Administração Judicial recepciona a divergência apresenta para retificar o valor inicialmente listado de R\$ 108.674,65 para R\$ 180.823,94 na mesma Classe, qual seja, Classe III, quirografária.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473